CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00950 / 2000

ABERTURA: 07/11/2000 HORA: 15:56

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 115/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nro. 3.222, de 16 de dezembro de 1999.
(credito adicional no valor de R$ 21.000,00 - suplementa dotacao orcamentaria da Secretaria Municipal de Educacao.)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950,00
Fls. 02
a) mi

PROJETO DE LEI Nº 115/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a reforço de saldo de dotação constante na Tabela I, em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão decorrentes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950 / 00
Fls. 03
a) m

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188..2.557 - 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 21.000,00
TOTAL	**R$ 21.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950,00
Fls. 04
a) mt

TABELA II

REDUZ

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.557 - 3120 – Material de Consumo	R$ 1.800,00
08.42.188.2.557 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 8.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educacional Infantil

08..41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 11.200,00
TOTAL	**R$ 21.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950, 00
Fls. 05
a) ...

Ofício CM- 336/2000

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa o incluso projeto de lei que visa a suplementação em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Tal suplementação é necessária tendo em vista a necessidade de atender às cláusulas de convênios que fazem parte da "Gestão de Convênios MEC – Ensino Fundamental", mais especificamente aquele que dispõe sobre capacitação de professores e impressão de material (Aceleração da Aprendizagem) e o que tem por objetivo promover a formação continuada de professores (Convênio Ensino Fundamental).

Esta é mais uma iniciativa da Administração Municipal com vistas ao desenvolvimento da educação de nossas crianças e adolescentes. Através do projeto anexo, estão sendo viabilizados os caminhos para a concretização de metas educacionais previstas nesses convênios.

Sei que é do interesse dessa nobre edilidade auxiliar o Executivo Municipal nas ações que engrandecem e qualificam os serviços de utilidade pública, em especial, neste caso, a educação.

Por isso, Sr. Presidente, solicito o encaminhamento da matéria aos senhores vereadores, para sua aprovação, aproveitando o ensejo para expressar-lhe elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -07-Nov-2000-15:56-002361-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 550/00
Fl. 06
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 115/2000 - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (*Crédito no valor de R$21.000,00 para suplementar a dotação de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação)*

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

- [S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- [S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- [S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 950/2000
Fl. 07
a. _____

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 115/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Suprimir a vírgula após "adicional".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "adicional";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão da moeda e o valor;
c) Suprimir a vírgula após "Tabela "I" e substituir as expressões "em anexo" pela palavra "anexa".

4) Art. 2º:- **caput**:
a) Suprimir a vírgula após "anterior"

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 21 de novembro de 2000.

Ciente, em 23 / 11 /2000
a. _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 08
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°115/2000 – do Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$21.000,00 para suplementar a dotação de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme consta na mensagem do Executivo, a suplementação está sendo proposta face à necessidade de atendimento das cláusulas de convênios integrantes da "Gestão de Convênios MEC – Ensino Fundamental", principalmente aquele relacionado à capacitação de professores e à impressão de material (Aceleração da Aprendizagem).

Pela importância do investimento na educação, somos favoráveis ao mérito do projeto.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 23 de novembro de 2000

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950,00
Fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR NELSON SASAHARA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2000, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) JOÃO AFONSO SOLIS (Jango) SERGINHO CONTI	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 950/00
Fl. 10
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI N° 115/2000.
RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 115/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. *(crédito no valor de R$21.000,00 para suplementar a dotação de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação).*

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

2.1 Nada a opor quanto aos aspectos de competência desta comissão.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Relator - Presidente da CEC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 11
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI N° 105/2000, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Marçal Alves de Oliveira	
Marco Antonio Marcolino	
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 950 / 00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 115/2000** - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$21.000,00 para suplementar a dotação de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação)

Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

RELATÓRIO:

O projeto carece de aprovação da emenda proposta pela comissão. Após aprovada, torna-se tecnicamente correto.

CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 950/00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 115/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 28 de novembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	
LUIZ VILLAÇA	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 05 / 12 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 14
a)

Ref. : PL Nº 115/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(01) - **EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA -**

Na tabela II do artigo 2º do projeto :

- Onde se lê Secretaria Municipal de Educação, nº 01, **LEIA-SE nº 09**;
- Onde se lê Divisão de Apoio Escolar, **LEIA-SE Gabinete da Secretaria**;
- Onde se lê Divisão Técnico Pedagógica Educacional Infantil, **LEIA-SE Divisão Técnico Pedagógica – Educação Infantil**.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mera correção, tanto da numeração da Secretaria, como da denominação das Divisões.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
28 de novembro de 2000 – *238º da Fundação*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) PAULO MÁRIO

a) LUIZ VILLAÇA

a) MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

a) Nicola Cortez

a) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

28 NOV 2000

Ocimar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

Recebido no DEL em 28/11/00
Horário 15h00
Por

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950/00
Fls. 15
a)

REQUERIMENTO Nº 1009/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28/11/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão**

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 115/2000**, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 115/2000**, acima especificado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950
Fls. 16
a)

JUSTIFICATIVA

Conforme prevê o projeto de lei em referência, pretende o Executivo Municipal promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$21.000,00, destinado a reforço de saldo de dotação da Secretaria Municipal de Educação.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

A urgência se justifica em razão da necessidade de se atender às cláusulas de convênios que fazem parte da "Gestão de Convênios MEC - Ensino Fundamental", levando-se em consideração que o recurso já está disponível, dependendo apenas de dotação orçamentária para que possa ser devidamente aplicado.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 115/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950,00
Fls. 17
a)

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 00:03:19 às 00:04:37**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:03:31	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:03:55	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:03:31	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:03:27	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:03:38	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:04:31	3
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:03:28	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:03:29	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:03:29	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:03:28	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:03:27	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:03:29	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:03:43	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:03:29	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:03:30	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:03:27	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:03:31	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:03:30	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 115/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 18
a)

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 00:04:47 às 00:05:07**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:04:56	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:04:55	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:04:53	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:04:54	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:04:55	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:04:54	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:04:56	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:04:56	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:04:54	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:04:56	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:04:53	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:04:55	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:04:56	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:04:57	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:04:56	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:04:53	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:04:55	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:04:55	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador **João Afonso Sólis (Jango)**, aprovada por unanimidade pelo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950/00
Fls. 19
a)

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 115/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a reforço de saldo de dotação constante na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão decorrentes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

Origem: Projeto de Lei nº 115/2000, do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950,00
Fls. 20
a)

T A B E L A I

S U P L E M E N T A

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.557 - 3132 – Outros Serviços e Encargos		R$21.000,00
	TOTAL	**R$21.000,00**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950,00
Fls. 21
a)

TABELA II

REDUZ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.42.188.2.557 - 3120 – Material de Consumo	R$1.800,00
08.42.188.2.557 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$8.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica – Educação Infantil

08.41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações	R$11.200,00
TOTAL	**R$21.000,00**

(Alterações promovidas por força da aprovação da Emenda nº 01 – Modificativa)

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 950/00
Fls. 22
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Para a elaboração da Redação Final do Projeto de Lei nº 115/2000, aprovado nos dois turnos na 41ª sessão ordinária, em 05 de dezembro de 2000, a comissão promoveu às correções na Tabela II, conforme estabelecido na Emenda nº 01 – Modificativa – bem como às correções gramaticais apontadas na conferência prévia (fl. 07) pelo Departamento Legislativo.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 23
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 115/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a reforço de saldo de dotação constante na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão decorrentes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 115/2000, do Executivo Municipal.

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 24

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.557 - 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$21.000,00
TOTAL	**R$21.000,00**

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 25
a)

TABELA II

REDUZ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.42.188.2.557 - 3120 – Material de Consumo	R$1.800,00
08.42.188.2.557 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$8.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica – Educação Infantil

08.41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações	R$11.200,00
TOTAL	**R$21.000,00**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950 / 00
Fls. 26
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 115/2000, a Mesa Diretora baseou-se no texto da Redação Final da matéria, elaborada pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 27
a)

OF. GP-DEL nº 278/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os seguintes autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 41ª sessão ordinária do exercício, realizada em 05 de dezembro do corrente ano:

- **PROJETO DE LEI Nº 103/2000** – desse Executivo - dispõe sobre a criação do Programa Agente Jovem e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 105/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 106/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$13.500,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 111/2000** – do Plenário - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Octávio Hermenegildo de Oliveira).

- **PROJETO DE LEI Nº 115/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00). APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI Nº 116/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de1999. (Valor de R$120.000,00).

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 28

- **PROJETO DE LEI Nº 127/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para locação de imóvel para instalação de uma Vara e dependências administrativas da Justiça Federal e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2000** – desse Executivo - dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Por ocasião da deliberação do **Projeto de Lei nº 127/2000**, o vereador Paulo Mário observou que há necessidade de agendamento de 03 prédios para escolha da Justiça Federal e instalação da Vara e dependências administrativas.

Portanto, conforme solicitado pelo mencionado vereador, vimos solicitar as providências desse Executivo no sentido de realizar o agendamento dos prédios, bem como para que sejam mantidos contatos com a Justiça Federal visando ao envio de representante a este município para seleção do imóvel mais adequado às necessidades daquele órgão.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 950 /00
Fl. 29
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 115/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 16/11/2000 POR: _____
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 23/11/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 01/12/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 23/11/2000
Campo preenchido Regina em 16/11/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 24/11/2000 POR: _____
João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: João Soares Souza Lima **PRAZO DO RELATOR:** 1º/12/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 04/02/2001 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 24/11/00
Campo preenchido Emilia em 24/11/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 28/11/00 POR: _____
PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes **PRAZO DO RELATOR:** 5/12/00
PRAZO DA COMISSÃO: 5/2/01 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 28/11/00
Campo preenchido Sollange em 27/11/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 950/00
Fl. 30
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 115/00 RECEBIMENTO: 07/11/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 8/11/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 14/11/00
1º TURNO PREVISTO: 20/03/01
2º TURNO PREVISTO: 27/03/01
PRAZO FINAL: 03/04/01
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 8/11/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 21/11/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / Por: Inapucável	~~X~~	~~X~~
REDAÇÃO FINAL	Em 06/12/2000 Por: Fátima / Marcelo	X	
AUTÓGRAFO	Em 06/12/2000 Por: Fátima / Marcelo	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 27/12/00 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 20/12/2000
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-OEL 278/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 13/12/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 05/01/2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.342 de 14/12/2000
PUBLICADO NO: DOM EDIÇÃO: 16/12/2000 PÁG. 04
Conferido por: Fátima / Marcelo

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO DEL

PG nº 950/00

ESPÉCIE: PL nº 119/00

RESUMO DO ASSUNTO: abertura de crédito valor R$ 21.000,00

RETIRADA			DEVOLUÇÃO			
DATA	FOLHAS RETIRADAS	RUBRICA DE QUEM RETIROU E SIGLA DA UNIDADE (*)	DATA	CONFERÊNCIA DA DEVOLUÇÃO		
				FOLHAS DEVOLVIDAS	RUBRICA DE QUEM CONFERIU (DEL)	RUBRICA DE QUEM DEVOLVEU
15/12/00	16	(DGA)	4/12/00	16		

(*) Em caso de retirada por vereador, fora do contexto de comissão conste o nome dele e, entre parênteses, vereador. No caso de vereador como integrante de comissão, utilize, após o nome do vereador, entre parênteses, a sigla da comissão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 31

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO A SER PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0115/00 **Data:** 07/11/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$21.000,00 para suplementar a dotação de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 950/00		FOLHAS JUNTDAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	16/11/00	CJR/CEC/CFO (FL. 06)	16/11/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	21/11/00	CJR (FL. 07)	21/11/00
PARECER DA CJR	16/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 08/09)	23/11/00
PARECER DA CEC	24/11/00	FAVORÁVEL (FLs.10/11)	24/11/00
PARECER DA CFO	28/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 12/13)	28/11/00
EMENDA 01 - TURNO 1	28/11/00	APROVADA (FL. 14)	28/11/00
REQ. 1009/00 - URGÊNCIA	24/11/00	APROVADO (FLs. 15/16)	30/11/00
VOTAÇÃO PL TURNO 1	06/12/00	APROVADO (FL. 17)	06/12/00
VOTAÇÃO PL TURNO 2	06/12/00	APROVADO (FL. 18)	06/12/00
REDAÇÃO FINAL	06/12/00	ELABORADA (FLs. 19/22)	06/12/00
AUTÓGRAFO	06/12/00	ELABORADO (FLs.23/26)	13/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	06/12/00	OF. DEL 278/00 (FLs.27/28)	13/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 29	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 30	
RETIRADA/DEVOL. DEL		FL. 31	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 32	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 950/00
Fls. 32
a) .....